

lei n° 731 de 13.11.53

9.11.53



## DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

**DIGITALIZADO**

EM: 01/11/01

Roberto Atoch  
FUNCIONÁRIO

DATA 16/09/53

PROJETO DE LEI N° 151/53

ASSUNTO: Aut a transf. de verba dentro  
da mesma unidade administrativa,  
na forma que indica

VEREADOR Prefeito Municipal

LEI N° 731 DE 13/11/53

DIOM N° \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

ARQUIVO \_\_\_\_\_



Lei: 007311953  
Projeto: 01511953  
Autor: PREFEITO MUNICIPAL  
Assunto: SSU





Fortaleza, 15 de Setembro de 1953.

MENSAGEM Nº 61/53.

Exmo. sr. Presidente e demais membros da Câmara Municipal de Fortaleza:

A fim de ser submetido à consideração dos seus dignos pares, remeto, anexo, a essa Câmara Municipal, um projeto de lei que "autoriza a transferência de verba dentro da mesma unidade administrativa, na forma que indica".

Trata-se da transferência da importância de TREZENTOS MIL CRUZEIROS (Cr. \$300.000,00), do FOMENTO DA PRODUÇÃO VEGETAL, da Secretaria de Serviços Urbanos, da dotação 8.51.2 - Material Permanente - para a dotação 8.51.3 - Material de Consumo.

Justifica-se a transferência a que se refere o projeto no fato de estar prestes a esgotar-se a verba por onde correm os dispêndios com a aquisição de material de consumo, enquanto que a outra - material permanente - oferece margens para a operação que se pretende fazer.

É, como vêem VV. Excias., uma providência que não virá trazer qualquer aumento de despesa, razão por que espera a Administração Municipal ver aprovado o projeto de lei em causa.

Aproveito a oportunidade para transmitir a VV. Excias. os protestos da minha estima e mui cordial apreço.

PAULO CABRAL DE ARAUJO

Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 15.1153.....

Autoriza a transferencia de verba dentro da mesma unidade administrativa, na forma que indica.

A CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a transferir a importancia de TREZENTOS MIL CRUZEIROS (Cr. \$300.000,00), dentro da mesma unidade administrativa, da seguinte maneira:

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

Código 609 - Fomento da Produção Vegetal

Dotação 8.51.2 - Material Permanente

Passa de ..... Cr. \$400.000,00

Para ..... Cr. \$100.000,00

(Diminui de Cr. \$300.000,00)

Dotação 8.51.3 - Material de Consumo

Passa de ..... Cr. \$200.000,00

Para ..... Cr. \$500.000,00

(Aumenta de Cr. \$300.000,00)

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Fortaleza, em .....

**A Comissão de Finanças**

Em 16/9/1953

*F. Ferdinando de Azevedo*  
(PRESIDENTE)

*As Vereadores João César.*

*Em 19 set. 1953*

~~Aprovado em 2ª. discussão~~  
~~Aprovado em 2ª. discussão~~  
Em 6/11/1953  
*F. Ferdinando de Azevedo*  
(PRESIDENTE)

~~Dispensado de impropriedade e interstício~~  
Em 11/11/1953  
*F. Ferdinando de Azevedo*  
(PRESIDENTE)

**A Comissão de Redação Final**

Em 11/11/1953  
*F. Ferdinando de Azevedo*  
(PRESIDENTE)



PARECER Nº 129 (AO PROJETO DE LEI Nº 151/53).

A Comissão de Finanças examinou a mensagem do sr. Prefeito, solicitando a transferência de verba na Secretaria de Serviços Urbanos.

Pelas razões invocadas, pelo chefe do Executivo Municipal, a Comissão de Finanças pronunciou-se favorável ao Projeto de Lei nº // 151/53.

Sala das Reuniões das Comissões Permanentes, em 27 de outubro de 1953.

[Handwritten Signature] PRESIDENTE

[Handwritten Signature] RELATOR

Alecor Araujo

Emel Chaves Leite

Impressão de Imprensa e Interação  
Em 29/10/53  
[Handwritten Signature]  
(PRESIDENTE)

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL



A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DA A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI  
Nº 151/53.

Autoriza a transferência de verba dentro da mesma unidade administrativa, na forma que indica.

**APROVADO**

Em 7 / 11 / 19 53

A CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

*[Signature]*  
(PRESIDENTE)

Art.1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a transferir a / importância de Cr.\$300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), dentro da mesma unidade administrativa, da seguinte maneira:

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

Código 609 - Fomento da Produção Vegetal

Dotação 8.51.2 - Material Permanente

Passa de . . . . . Cr.\$400.000,00

Para . . . . . Cr.\$100.000,00

(Diminui de Cr.\$300.000,00)

Dotação 8.51.3 - Material de Consumo

Passa de . . . . . Cr.\$200.000,00

Para . . . . . Cr.\$500.000,00

(Aumenta de Cr.\$300.000,00)

Art.2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 7 de Novembro de 1953.

*[Signature]* Presidente

----- Relator

*[Signature]*  
*[Signature]*